



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR



ATA DE REUNIÃO Nº 3/2021 - CONSUP (11.03)

Nº do Protocolo: 23147.002117/2021-77

Vitória-ES, 16 de abril de 2021.

Ata da 68ª. Reunião Ordinária

Conselho Superior do Ifes

26 de fevereiro de 2021

No dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte um, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 9 horas minutos, por webconferência, sob a presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, a senhora Walkyria Barcelos Sperandio, os senhores Anderson Bozeno, Edson Maciel Peixoto, Octávio Cavallari e Diemerson Saqueto; do Corpo Discente, as senhoras, Myllene de Sá Barbosa, Yasmin Vitoria e Lorrana Bernardes Bastos, e os senhores Pedro Lucas Nascimento Fontoura e Pedro Coser; do Corpo Docente, a senhora Marize Lyra Silva Passos, e os senhores Reginaldo Barbosa Nunes, Luiz Flávio Vianna Silveira, Ernandes de Oliveira Pereira, e Alexandre José Correia Scopel; do Corpo Técnico-administrativo, as senhoras Suzana Maria Gotardo Chambela, Euzanete Frassi e Rosângela Salvador Biral; e os senhores Wesley Vitor da Silva e Wellisney Sidney Milanese Gomes; do Sindicato dos Técnicos Agrícolas, senhor Douglas Daniel; da Associação dos Tecnólogos no Estado do Espírito Santo, senhor Ronaldo Neves Cruz; do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Espírito Santo, a senhora Ana Emília Furtado; da FINDES - Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo senhora Priscilla Marques Carneiro, suplente. SECTI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, a senhora Solange Maria Batista de Souza; da FAES - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo senhora Maria Tereza Prates Zaggo; do SENGE-ES - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Espírito Santo, senhor Luís Fioroti. O Presidente abre a reunião e lê a minuta de pauta, com os seguintes itens: **1 - Informes; 2 - Análise do Ato de Homologação Provisória nº 15; 3 - Análise da Proposta de de resolução para regulamentar o primeiro semestre de 2021 em relação às atividades letivas.** A seguir, solicita que o item 1 seja apresentando ao final da reunião, e diante da concordância dos conselheiros, abre o **item 2** e relata que desde o início da pandemia há acompanhamento institucional das atividades pedagógicas, destacando que as atividades presenciais foram suspensas até 31/12/2020 com a publicação da Resolução CS nº 1/2020. No entanto, diante do cenário de pandemia no fim do ano e a ausência de reuniões do Conselho Superior, foi necessário a emissão deste ato de homologação provisória para normatizar, no âmbito do Ifes, a suspensão das atividades pedagógicas presenciais até 28/02/2021. A pró-reitora Adriana destaca que a instituição tinha que avaliar o cenário da pandemia nos primeiros dias de 2021, posicionando-se a favor da explicação fornecida pelo Presidente. Após votação, é apurado o seguinte resultado: 21 votos pela aprovação; 0 voto pela reprovação; e 0 voto pela abstenção. O Conselho Superior do Ifes, por unanimidade, aprova o Ato de Homologação Provisória nº 15/2020. O Presidente abre o **item 3** e destaca que a portaria Mec nº 1.038/2020, em seu artigo 2º, determina que "as atividades letivas realizadas por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, deverão ocorrer de forma presencial a partir de 1º de março de 2021, recomendada a observância de protocolos de biossegurança para o enfrentamento da pandemia de Covid-19". Explica que é possível atender as normativas destacadas na portaria, no entanto, solicita que o Conselho Superior aprove a proposta, ou que apresente um melhor caminho para que a instituição possa realizar suas atividades preservando seus alunos e seus servidores. Explica que o texto teve tramitação nas principais instâncias colegiadas do Ifes, ou seja, Cepe, Colégio de Dirigentes, Fórum de Diretores-gerais, e agora é apresentada ao Conselho Superior, que é o órgão máximo. Ressalta o comprometimento da gestão para com a vida, destacando que todas as ações institucionais tomadas vão neste sentido, ações que são materializações após ampla discussão coletiva, baseadas em apontamentos médicos da equipe de especialista do Ifes. Relata que há possibilidade de até junho haver uma transição, caso haja uma mudança nos rumos da pandemia, destacando as ações do Conif para que a educação seja incluída entre as áreas de prioridade de vacinação. Destaca que é um contexto desafiador, e que as decisões neste cenário não são fáceis, no entanto, a proposição apresentada não possui complexidades. A pró-reitora Adriana explica que foi solicitada autorização ao Conselho Superior para que houvesse uma flexibilização das atividades pedagógicas, caso houvesse um avanço da pandemia, por meio do ensino híbrido, que é uma forma de alternância, destacando que o Conselho entendeu a situação e aprovou a proposta. Acrescenta que, com o passar do tempo, percebeu-se que ainda não é o momento para iniciar o ensino híbrido, por isso, é solicitada uma prorrogação de prazo até 30 de junho de 2021, explicando que março já se inicia na semana que vem e um planejamento curto dificulta a elaboração do calendário. Explica que esta discussão tem sido realizada no âmbito do Ifes, e tem acontecido de forma organizada e coordenada, no Conif e no Fórum de Diretores de Ensino, e que praticamente toda a rede federal não retornará com as atividades presenciais em massa, neste momento. Explica

que a portaria do Mec autoriza o retorno presencial, só que o texto especifica que os cursos técnicos que estejam com o calendário letivo de 2020, podem continuar com o ensino remoto, e não traz qualquer orientação para os cursos superiores. Divulga que os calendários acadêmicos dos campi do Ifes, em virtude da pandemia, estão em tempos diferentes, e por isso, se a instituição optasse por acompanhar as determinações da portaria, haveria um grande transtorno, além do mais, não há servidores suficientes para atender essa demanda, pois muitos deles estão classificados nos grupos de risco. Divulga que foi realizada uma consulta do Conif ao Mec sobre a possibilidade de se contratar servidores para atender esta demanda, mas não houve resposta, por isso, enfatiza que, diante deste cenário, não há possibilidade do retorno em massa. Esclarece que, diferentemente do ano de 2020, neste momento não há autorização para se flexibilizar os dias letivos, por isso, o calendário precisa trabalhar com os 200 dias estabelecidos em lei. Explica que até 30 de junho, a instituição analisará o cenário do momento, a questão dos imunizados, se a área de educação terá prioridade no recebimento de vacinas, por isso, solicita-se a manutenção das Apnp's até 30 de junho, e propõe-se que este período seja um momento de transição para o segundo semestre, em que se poderá planejar as formações pedagógicas, metodologias flexíveis, dentre outros. Acrescenta que o texto, em suas diretrizes, permite que as turmas finalistas continuem com atividades presenciais, visto que a maioria dos campi vai entrar nesta fase de encerramento do ano 2020 por agora. Explica que com esta permissão os finalistas podem terminar seus cursos, visto que algumas disciplinas não tiveram condições de trabalhar suas atividades em Apnp's, e assim, disciplinas do primeiro semestre foram remanejadas para o segundo. Finaliza, destacando que algumas atividades precisam ser realizada de forma presencial, ressaltando que esta realização somente acontecerá se o campus seguir todos os protocolos de segurança. O conselheiro Alexandre Scopel manifesta sua surpresa pelo fato dos diabéticos não estarem na lista dos autodeclarados. O conselheiro Edson explica que as alterações foram feitas pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 2.789, de 14 de outubro de 2020. O conselheiro Ernandes manifesta sua dúvida a respeito da data de 30 de junho 2021, questionando por que não 31 de julho de 2021, visto que, baseado no percentual de imunização, ou seja, 0,32%, até 30 de junho não haverá condições para o retorno presencial. O conselheiro Reginaldo questiona se esta proposta de resolução obedece as determinações federais, estaduais e municipais. A pró-reitoria Adriana esclarece que não há uma motivação específica para o estabelecimento da data de 30 de junho de 2021, no entanto, entende que este prazo possibilita uma avaliação do primeiro semestre em função da pandemia. Explica que a opção por um prazo mais curto visa resguardar a instituição, por causa das determinações legais. Em relação das questões sanitárias no Estado do Espírito Santo, esclarece que, no momento, o mapa de risco está mais confortável que nos demais estados da federação, e explica que por isso, foi o momento de atuar nesta transição, ainda sem voltar totalmente presencial, mas atendendo a determinação do retorno por meio de disciplinas práticas, ou seja, uma conjugação entre atividades presenciais e não presenciais. O Presidente esclarece que o Ministério Público já questionou a instituição sobre as atividades pedagógicas e o posicionamento do Ifes foi o apresentado pela pró-reitora Adriana, acrescentando que não é um momento fácil, e que infelizmente, 2021 será mais um ano difícil, repleto de desafios. O conselheiro Anderson Bozzetti parabeniza a proposição. A conselheira Walkyria relata que, lamentavelmente, o Governo do ES determinou, para os docentes, o cumprimento presencial em sala de aula com estudantes cujas famílias quiserem enviar os filhos, ressaltando que estes docentes cumprem trabalho presencial e ainda precisam manter as APNPs nos canais/ferramentas virtuais, acrescentando que as redes municipais tendem a seguir a rede estadual com jornada dupla. O conselheiro Pedro Lucas questiona se os estudantes e seus pais também participarão do diálogo para a volta ou vai ficar a cargo da gestão do Ifes. O Presidente explica que um grande diálogo institucional tem sido realizado previamente a estas decisões, e que todos os órgãos colegiados institucionais, Cepe, Fóruns, Colégio de Dirigentes, Câmaras, tem uma estrutura que possibilita que a discussão abarque toda comunidade acadêmica do Ifes, destacando a representação estudantil no Cepe. Coloca-se à disposição, caso os discentes queiram se manifestar, ou o movimento estudantil, acrescentando que a gestão quer ouvir todos, mas deve-se seguir as normas institucionais e seus colegiados. A pró-reitoria Adriana explica que o Ifes está tentando organizar as normativas, destacando que, neste processo, os campi tem uma certa autonomia para definir o melhor formato de organização dentre de suas particularidades, e enfatiza que há campi realizando reuniões com famílias e com os estudantes. A conselheira Walkyria destaca que há muitas especificidades nos campi, como estudantes menores matriculados em regime de internato, por isso, não se pode elaborar uma regra única. O conselheiro Wesley questiona as atividades dos técnico-administrativos dos campi durante este período. A pró-reitora Adriana destaca que a Instrução Normativa nº 109/2020 que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. O Presidente destaca que a instituição visa proteger seus servidores, sejam eles docentes ou técnico-administrativos, no entanto, a Instrução Normativa nº 109/2020 já estabelece critérios e também cenários, cabendo ao Ifes obedecer, visto que não é facultativo. A conselheira Walkyria acrescenta que o retorno está sendo planejado com base na IN 109-ME e da Portaria nº18/2021 da Reitoria. A conselheira Suzana solicita que seja lida uma menção do Sinafese, a seguir destaca que se discute a questão das atividades pedagógicas, mas que o retorno presencial que afeta principalmente o trabalho dos técnico-administrativos não está em discussão. Relata que não é necessário que as duas questões sejam abarcadas pelo mesmo documento, sugerindo que o Conselho Superior discuta o retorno presencial. O Presidente solicita que a leitura do texto do Sinafese seja feito após o término deste item, e justifica que uma instrução normativa é documento que deve ser seguido, pois não há respaldo legal para não obedecer, e por isso, esta discussão não foi trazida ao Conselho Superior. Destaca que o Ifes tem sua autonomia, mas que ela é limitada por uma legislação superior, explicando que os procuradores já alertaram o Ifes que o cumprimento da IN 109 não é facultativo, e sim, obrigatório, colocando-se, mesmo diante deste cenário, favorável ao diálogo entre servidores, alunos, e entidades como o Sinasefe. A conselheira Suzana relata sua compreensão para com as determinações da IN 109, no entanto, diante da organização de alguns campi, solicita que haja um debate unificado e amplo no instituto. O conselheiro Wellisney questiona o quantitativo de professores, por meio da autodeclaração, estão impossibilitados de atender presencialmente. Acrescenta que, em consonância com a conselheira Suzana, se deve haver um preparativo, uma

padronização de ação para todos os campi, pois há questões práticas para lidar, como abrir laboratórios, recepção de alunos, dentre outras atividades. A pró-reitora Adriana explica que é uma situação complexa em que a rede federal é pressionada por dois ministérios para o retorno presencial. Neste sentido, é muito difícil se posicionar contra o retorno, mas para ele ser realizado é necessário alguma movimentação. Destaca que há um enorme percentual de autodeclarados, por isso, mesmo para as poucas atividades presenciais a serem realizadas, pode haver falta de servidores para viabilizá-las. Justifica que esta autorização permite que a instituição informe ao MEC que há uma organização em curso para se ofereça as atividades presenciais que são possíveis. Em resposta ao questionamento do conselheiro Wellisney, a pró-reitora Adriana informa que todos os campi vão fechar o período 2020/2 no mês de junho. A conselheira Euzanete sugere que se altere o artigo 5º para conclusão de curso, pois não todos os cursos que apresentam certificação. Acrescenta outra consideração, ou seja, o documento não tem acesso ou indicação de onde encontrar os protocolos, e que no anexo de não realização de atividades há um conflito com outros documentos institucionais que determinam que as atividades presenciais podem ser substituídas por atividades virtuais. Acrescenta que se deve discutir como serão o retorno dos técnico-administrativos, pois, apesar de haver duas carreiras na instituição, ambas são submetidas às normativas dos mesmos ministérios, e que no contexto institucional, não raro a condução destas carreiras chega a ser agressivo, priorizando os docentes em detrimento dos técnico-administrativos, exemplificando sua fala com situações e comentários que difamam a conduta dos técnico-administrativos. Destaca que a decisão de retorno dos técnico-administrativos não pode ficar sob a responsabilidade de cada campus, muito menos do Fórum de diretores-gerais, pois deve ser uma decisão coletiva, uma vez que é necessário um olhar diferente e atencioso para todas as carreiras. A pró-reitora Adriana relata que as questões de ajustes e a inserção de link para acesso aos protocolos podem ser facilmente ajustados, no entanto, destaca que uma discussão, ou seja, atividades pedagógicas não presenciais, não implica necessariamente nas determinações de retorno presencial dos servidores técnico-administrativos. O Presidente sugere que se discuta o documento em questão, e após sua conclusão, faz-se o debate sobre o retorno presencial da parte administrativa. O conselheiro Ronaldo destaca o desafio destes últimos meses e a esperança com esse início de vacinação. Apesar de posicionar a favor de um retorno gradativo, destaca que as coisas não serão como antes, pois muitos procedimentos e atividades serão mudados em prol da segurança, dinamismo e praticidade. Divulga que ouviu comentários de que alguns campi estão definindo o que é melhor para eles e tomando como diretriz as decisões dos ministérios, neste contexto, manifesta curiosidade sobre a transparência de informações no Ifes, ou seja, a divulgação de quais atividades estão sendo desenvolvidas presencialmente, exemplificando que foi a um campus, no momento de trabalho, e só encontrou com os vigilantes. A conselheira Lorrana questiona a falta na minuta dos parâmetros sanitários e também se haverá aquisição de máscaras especiais. Salaria que com poucas atividades poderiam ser realizadas dentro de Ifes e ainda haveria um aumento do fluxo urbano em coletivos hiper lotados, potencializando, desta forma, a contaminação de alunos e tornando-os vetores de transmissão. A pró-reitora Adriana explica que, caso isso aconteça, a interrupção das atividades será imediata, destacando que um documento está sendo finalizado que conterà as questões sanitárias do município, mas que na minuta em análise, compreende apenas as APNPs. O Presidente destaca que há documentos institucionais que estabelecem estas questões. A conselheira Marize destaca que é necessário um bom planejamento para evitar alternância em um mesmo turno de atividades presenciais e a distância, pois os alunos teriam de ter acesso à internet e a computadores do campus. A conselheira Myllene questiona se no retorno um aluno contaminado de forma assintomático causar uma epidemia dentro do campi, tem algo preparado para caso isso aconteça. O Presidente destaca que não há como prever tal situação, mas que como a pró-reitora Adriana destacou, as atividades seriam interrompidas imediatamente. O conselheiro Edson explica que em Cachoeiro do Itapemirim o retorno dos servidores administrativos está sendo organizado, respeitando as autodeclarações e as atividades presenciais dos alunos finalistas. O conselheiro Ernandes explica que aulas de campo envolvem deslocamento de estudantes, transportes, e o destino pode não ter um controle rigoroso de biossegurança, por isso, acredita ser um problema colocar a aula de campo, visto que, por causa de alunos menores, o professor se torna responsável. Propõe, desta forma, retirar a aula de campo, deixando apenas as aulas dentro da instituição, em um ambiente controlado. O conselheiro Edson entende as colocações do professor Ernandes, mas deve-se observar que as aulas de campo não são obrigatoriedade, somente aquelas imprescindíveis e que obedeçam os protocolos, pois elas variam de acordo com o período. Dá exemplos de como seriam realizadas aulas de campo com segurança e destaca a importância de se verificar se estes locais cumprem os protocolos de retorno e de biossegurança. A pró-reitora Adriana solicita que as aulas de campo permaneçam e que durante a elaboração do texto, pensou-se que todos os protocolos sejam totalmente observados. A conselheira Walkyria destaca que a aula do curso de Agronomia é realizada no campo, nas unidades da produção animal, vegetal e de infraestrutura. A conselheira Lorrana, considerando a fala do conselheiro Ernandes, questiona como será o funcionamento dos laboratórios, que por vezes são ambientes pouco ventilados. O Presidente relata que este funcionamento será normatizado pelos protocolos institucionais de retorno e de biossegurança. A pró-reitora Adriana, considerando as manifestações, apresenta a sugestão de inserção do seguinte parágrafo que é aprovado pelos conselheiros: § 2º O planejamento e a organização da oferta de atividades práticas e aulas de campo que não tenham possibilidade de ser substituídas por atividades não presenciais devem ser feitos levando em consideração a relevância e a viabilidade quanto à segurança de saúde de todos os envolvidos de acordo com os protocolos de segurança oficiais. O conselheiro Reginaldo questiona sobre penalidades pelo não cumprimento. O Presidente explica que são outros desdobramentos, pois abrange questões éticas que analisam a conduta do servidor, além de órgãos institucionais, como a Comissão de Ética e Corregedoria. O conselheiro Edson solicita que uma alteração do número do art. citado no parágrafo único do art. 3º, assim, onde se lê art. 13, leia-se art. 12, pois foi ele que traz a questão das avaliações na Resolução CS nº 01/2020. O diretor Aldieris relata que as sugestões da conselheira Euzanete serão incluídas no artigo 5º, por meio de um parágrafo único. O conselheiro Ernandes sugere o seguinte texto para o artigo 6º: No caso dos estágios supervisionados dos cursos de licenciaturas verificar a disponibilidade das escolas das redes de ensino. E, caso de impedimento manter na forma de APNPs. O diretor Aldieris lê os artigos 7º, 8º e 9º, e os anexos. A

conselheira Euzanete solicita que sejam discriminados os sintomas. A conselheira Marize sugere que se coloque a referência do Ministério da Saúde em vez de discriminar os sintomas. O conselheiro Wesley Vitor informa o site <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>. A diretora Sanandrea lê os anexos e informa que serão 2 modelos de declaração, destes um para maior e um para menor de idade, totalizando 4 modelos de anexos. Após votação, é apurado o seguinte resultado: 18 votos, aprovação; 3 votos, reprovação; 1 voto, abstenção. O Conselho Superior aprova a proposta de regulamentação do primeiro semestre de 2021 em relação às atividades letivas. O conselheiro Diemerson que destaca que os servidores docentes e servidores técnico-administrativos são iguais, mas, ao mesmo tempo, são completamente diferentes, pois são regidos por documentos diferentes. Explica que o Ifes é uma instituição de ensino que preza pela vida e que toda decisão que afeta o Ifes é parte de um contexto complexo, que parte dos tensionamentos com as agências, os ministérios, questões políticos e sociais, além das questões internas, pelos quais surge a ideia de diferença entre técnico-administrativos e docentes, que é equivocada, pois todos são servidores. Acrescenta que não existe solução sem diálogo, sem discussão, sem planejamento, sem paciência, e, principalmente, sem concessão de ambos lados em prol do interesse público. Neste contexto, o Ifes, na figura de seu Reitor, pró-reitores, diretores sistêmicos, fóruns, colegiados e Conselho Superior tem assumido a responsabilidade institucional na construção deste diálogo. Divulga que a instituição não parou de pensar nas questões sociais e de saúde, sendo o Reitor uma responsabilidade personificada como instituição, que auxilia na possibilidade de se romper os tensionamentos que permeiam o ambiente institucional. O Presidente elogia as colocações do conselheiro Diemerson, parabenizando o Conselho Superior por ser uma parte importante nas discussões institucionais, por meio do diálogo e da participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica. O conselheiro Octávio destaca que muitas dúvidas dos conselheiros estão relacionadas ao funcionamento do campus, por isso, solicita que os servidores entrem em contato com a chefia imediata ou diretor-geral, pois é muito importante o diálogo entre os servidores e a gestão. A conselheira Suzana, ao discordar do conselheiro Octávio, explica que não são dúvidas solucionáveis na gestão do campus, pois deve se pensar a volta ao trabalho presencial a nível do Ifes, vide a importância do assunto. Enfatiza que seu ponto de vista não questiona o cumprimento ou não da IN 109 e sim, de se produzir resoluções internas que unifiquem ações de retorno para todos os campi, pois é importante que haja diretrizes institucionais para unificar as ações/atividades. O conselheiro Octávio explica que seu posicionamento referem-se basicamente às questões de laboratório, pois apesar das regras gerais em quase todo campus há uma configuração. A conselheira Suzana declara que o documento aprovado é uma conquista, e faz leitura da moção do Sinafese, ressaltando que faz apenas o papel de porta-voz. O Presidente, após leitura da moção, ressalta a questão do diálogo, colocando-se à disposição para dialogar, e divulga que a Reitoria ainda não recebeu oficialmente o documento lido. A conselheira Euzanete parabeniza a fala dos conselheiros sobre o diálogo, pela qual é possível transmitir uma mensagem de segurança e confiança para os técnico-administrativos, destacando a necessidade de conversas, de expor as inseguranças. Propõe a realização de debates nos campi para ficar claro quantos servidores estão impossibilitados de voltar ao trabalho, e como será a situação dos que não se enquadram, e que a partir destes dados seja elaborado um documento para que o Conselho Superior analise em uma reunião extraordinária. O Presidente aprova a proposta, e sugere que o assunto seja discutido nos campi, e que, oportunamente, sendo o caso, venha ao Conselho Superior para discussão. O conselheiro Edson destaca que começou sua carreira como técnico-administrativo e se posiciona contrário à separação de carreiras, pois há apenas um grupo de servidores que devem trabalhar em prol da comunidade. Destaca que o campus Cachoeiro de Itapemirim tem trabalhado com muito cuidado para o retorno dos técnico-administrativos, por meio de debates entre a diretoria e os servidores, em que há a participação de todos. O Presidente, em resposta a um questionamento do conselheiro Wesley, destaca que o trabalho remoto é uma ótima possibilidade para os técnico-administrativos, explicando que foi elaborada uma resolução, que passou pelo Conselho Superior, mas durante a tramitação, houve a publicação da IN 65 que mudou os rumos e as regras, e por isso, o Ifes teve que alterar a resolução. Acrescenta que a resolução foi adequada à IN 65 e foi submetida ao MEC para aprovação. Relata que o MP solicitou informações sobre o processo seletivo no qual teve 25 mil inscritos, destacando que ele está na fase de recursal, e que a resposta oferecida pelo Ifes foi acatada pelo MP. A pró-reitora Adriana relata que o MP estava acompanhando todos os passos, e em determinado momento, por causa de uma troca de procurador, o Ifes recebeu uma recomendação de suspensão do processo e, conseqüente, explicação da metodologia utilizada. Acrescenta que o MP compreendeu as explicações, por isso o Ifes deu prosseguimento ao processo seletivo, e a seguir, dá detalhes dos resultados e fases recursais dos processos, destacando que depois a instituição entrará no edital do Sisu para os cursos de graduação. O Presidente abre o **item 1** e informa que neste ano termina o mandato do Reitor e dos diretores-gerais que foi iniciado em 2017, e por isso será necessário organizar um processo eleitoral para provimento destes cargos. Explica que o processo eleitoral é regulamentado pelas seguintes normas: a Lei nº 11.892/2008; o Decreto nº 6.986/2009; o Estatuto do Ifes e a Resolução CS nº 2/2017. Dentre elas, as principais, que impactam diretamente nas ações do processo eleitoral, são o Decreto nº 6.986 e a Resolução CS nº 2/2017. Esclarece que o Decreto nº 6.986/2009 determina que os processos de consulta para os cargos de Reitor e de Diretor-Geral de campus ocorrerão de forma simultânea, cabendo ao Conselho Superior deflagrá-los, e estabelece ainda que os processos deverão iniciar, com a antecedência mínima de 90 dias do término dos mandatos e ser finalizados em até 90 dias. Já a Resolução CS nº 2/2017 regulamenta no âmbito do Ifes as diretrizes, ações, impeditivos e demais características das eleições para Reitor e Diretor-Geral. De acordo com estas normas deverão ser constituídas 4 tipos de comissões: 1) Comissão Geral - designada pelo Conselho Superior, e que acompanhará o processo de consulta de Reitor e Diretor-geral, que será composta pelos conselheiros, a partir da representação paritária de discentes, técnico-administrativos, docentes e membros externos. 2) Comissões preliminares - designadas pelo Reitor (reitoria) e pelos Diretores-gerais e serão responsáveis pela organização das eleições das Comissões Eleitorais Locais. 3) Comissões Eleitorais Locais que serão responsáveis por conduzir os processos eleitorais em cada unidade, e constituídas por eleição direta para cada segmento, com a seguinte composição: 3 docentes; 3 técnico-administrativos; 3 três discentes. 4) Comissão Eleitoral Central que será constituída por 3 titulares e 3 suplentes de cada segmento, dentre os membros das Comissões Eleitorais Locais, e

que tem como principais atribuições: I- definir as regras gerais das eleições; II- coordenar as ações das Comissões Eleitorais Locais; III- fazer cumprir as regras do processo de consulta; V- homologar e divulgar as candidaturas para Reitor; VI- organizar os debates entre candidatos à Reitor, dentre outros. Apesar de já haver uma regulamentação institucional para o processo eleitoral, explica que a Resolução CS nº 2/2017 precisa ser alterada a fim de se adequar ao suporte eletrônico, ou seja, ao Sig-eleições, uma vez que ela foi elaborada tendo em vista um pleito presencial. Acrescenta que esta discussão será aprofundada na próxima reunião, para que as pessoas tenham tempo para acessar as informações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 16:44)

ALEXANDRO JOSE CORREIA SCOPEL
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
ARA-CCTM (11.02.16.01.03.02.03)
Matrícula: 1573002

(Assinado digitalmente em 29/04/2021 08:36)

ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA
DIRETOR - TITULAR
NOV-DG (11.02.26.01)
Matrícula: 3613435

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 18:19)

DIEMERSON SAQUETTO
DIRETOR - TITULAR
VVL-DG (11.02.34.01)
Matrícula: 2560543

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 21:47)

EDSON MACIEL PEIXOTO
DIRETOR - TITULAR
CAI-DG (11.02.18.01)
Matrícula: 391599

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 15:46)

ERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
VNI-DPPGE (11.02.33.11)
Matrícula: 2081481

(Assinado digitalmente em 13/05/2021 18:27)

EUZANETE FRASSI DE ALMEIDA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CAR-CRA (11.02.19.01.08.03.07)
Matrícula: 1656650

(Assinado digitalmente em 22/04/2021 09:52)

JADIR JOSE PELA
REITOR

(Assinado digitalmente em 19/04/2021 10:25)

LUIZ FLAVIO VIANNA SILVEIRA
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
ALE-CPQ (11.02.15.01.07.01)
Matrícula: 4316392

(Assinado digitalmente em 23/04/2021 12:35)

MARIZE LYRA SILVA PASSOS
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
CEF-CGE (11.02.38.01.05)
Matrícula: 1172931

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 16:05)

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
DIRETOR - TITULAR
COL-DG (11.02.21.01)
Matrícula: 1652521

(Assinado digitalmente em 17/04/2021 17:03)

REGINALDO BARBOSA NUNES
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
VIT-CCTE (11.02.35.01.09.02.19)
Matrícula: 1250253

(Assinado digitalmente em 29/04/2021 17:45)

ROSANGELA SALVADOR BIRAL DOS SANTOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
NOV-CRA (11.02.26.01.08.02.07)
Matrícula: 1669715

(Assinado digitalmente em 29/04/2021 08:05)

SUZANA MARIA GOTARDO CHAMBELA
PSICOLOGO-AREA
STA-CGAC (11.02.30.08.03)
Matrícula: 1606126

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 15:33)

WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO
DIRETOR GERAL - TITULAR
STA-DG (11.02.29.01)
Matrícula: 1090060

(Assinado digitalmente em 29/04/2021 10:40)
WELLISNEY SIDNEY MILANESE GOMES
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
VIT-CTI (11.02.35.01.03)
Matrícula: 1626394

(Assinado digitalmente em 17/04/2021 18:58)
WESLLEY VITOR DA SILVA
ADMINISTRADOR
REI - OVD (11.02.37.08)
Matrícula: 2914442

(Assinado digitalmente em 11/05/2021 16:03)
MYLLENE DE SÁ BARBOSA
DISCENTE
Matrícula: 9999317948

(Assinado digitalmente em 30/04/2021 09:47)
PEDRO NASCIMENTO COSER
DISCENTE
Matrícula: 9999299569

(Assinado digitalmente em 29/04/2021 09:53)
PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO FONTOURA
DISCENTE
Matrícula: 9999268561

(Assinado digitalmente em 12/05/2021 08:27)
LORRANA BERNARDES BASTOS
DISCENTE
Matrícula: 9999238824

(Assinado digitalmente em 29/04/2021 08:23)
YASMIM VITORIA SANTOS DE CARVALHO
DISCENTE
Matrícula: 9999270850

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **1d989d3602**